



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

1º Encontro Nacional da Fenajufe de Pessoas com Deficiência - PCD

Data: 9 e 10/07/2022

Horário: 9 horas

Local:

Presencial – auditório da sede da Fenajufe

Virtual – pela plataforma Zoom link

<https://us06web.zoom.us/j/87891615626?pwd=WGRmOTZjSzhMdndDU3JxR1FQV0UrUT09>

ID da reunião: 878 9161 5626

Senha de acesso: 655357

Entidades presentes: Sindjufe/BA; Sinje/CE; Sintrajufe/CE; Sindissétima/CE; Sitraemg/MG
Sindjufe/MS; Sindjufe/PB; Sintrajuf/PE; Sisejufe/RJ; Sintrajusc/SC; Sindiquinze/SP;
Sintrajud/SP.

Coordenadores(as) presentes: Lucena Pacheco, Luciana Carneiro, Márcia Pissurno e Manoel Gerson Souza.

Relatoria: Eliane Mendes

Programação:

9/07 – Sábado

9h – Credenciamento

9h10 - Abertura pela comissão organizadora do Encontro PCD

- Lucena Pacheco Martins
- Luciana Martins Carneiro
- Manoel Gerson Bezerra Sousa

9h30 – Fenajufe Acessível e Inclusiva

- Ricardo Soares – Coordenador do Departamento de Acessibilidade e Inclusão do Sisejufe-RJ
- Alessandra Andrade – Secretária de Políticas Sociais do Sintrajufe-RS



10h30 – Perguntas aos palestrantes

Primeira rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder

Segunda rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder e para as considerações finais

2

12h30 – Intervalo para Almoço

14h – **Tecnologia informacional como possibilidade de inclusão e acessibilidade**

- Laercio S'Antanna - Analista de Sistemas e Consultor em Acessibilidade

14h40 – Perguntas aos palestrantes

➤ Primeira rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder

➤ Segunda rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder e para as considerações finais

16h – Intervalo para lanche

16h30 – **Aposentadoria Especial (PLP 454/2014) e FUNPRESP**

- João Marcelo Arantes - Assessoria Jurídica Nacional da Fenajufe
- Ari Heck, servidor aposentado

17h10 – Perguntas aos palestrantes

➤ Rodada com 6 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder

17h40 – **Tour pela Fenajufe – uma vivência pela acessibilidade**

10/07 - Domingo

9h - Abertura do segundo dia do Encontro PCD

- Lucena Pacheco Martins
- Luciana Martins Carneiro



- Manoel Gerson Bezerra Sousa

9h30 – Acessibilidade nas eleições

- Bruno Cezar Andrade de Souza – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do TSE

3

9h50 - Projetos de Interesse da Pessoa com Deficiência em Tramitação no Congresso Nacional

- Alexandre Marques – Assessor da Fenajufe

10h10 – Perguntas aos palestrantes

Primeira rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder

Segunda rodada com 5 inscrições de 2 minutos para cada pergunta e 10 minutos para cada palestrante responder e para as considerações finais

11h15 – Apresentação e encaminhamentos de propostas

12h30 - Encerramento

Encaminhamentos:

I – Núcleo ou Departamento de Pessoas com Deficiência

1. A Fenajufe deverá incentivar a criação de Núcleos, ou Departamentos de Servidores e Servidoras com Deficiência nos Sindicatos, visto que somente dois estados efetivaram essa demanda.

II - Acessibilidade

1. A Fenajufe deve lutar para garantir a acessibilidade dos servidores com deficiência e de todos os cidadãos e cidadãs aos prédios e serviços públicos, em particular aos prédios do PJU e MPU, e em sua sede e instâncias.



2. Entendemos que a acessibilidade beneficia a todos os cidadãos, sendo um conceito que passa por vários estágios, iniciando-se pela aceitação do direito de evitar desigualdades para as pessoas com deficiência. Eliminar os preconceitos, criando uma consciência que valorize e inclua o ser humano por suas capacidades, e que não o exclua por suas deficiências, é um processo pelo qual deve passar o conjunto da sociedade para que se possa edificar espaços para diversidade humana. A luta contra o Capacitismo deve ser travada diuturnamente.

4

3. Apesar do pouco que tem sido feito pelas administrações dos tribunais nos prédios do Judiciário Federal para adaptar os meios físicos às necessidades das pessoas com deficiência, quer seja pela necessidade de enquadramento à lei, ou pelo atendimento às reivindicações encaminhadas, ainda existem muitos problemas identificados pela categoria e que merecem atenção.

4. Merece destaque, juntamente com a questão da acessibilidade arquitetônica, também o ponto referente à acessibilidade para pessoas com deficiência visual. A presença de sinal de voz e braille nos elevadores, piso podotátil nos acessos, são algumas das providências que necessitam ser adotadas, assim como promover adaptações necessárias em audiências e dispositivos para legendas e libras quando for o caso. Também precisamos atentar para a necessidade da acessibilidade atitudinal, como sendo a mais importante de todas, uma vez que se não mudarmos a atitude das pessoas em geral, não conseguiremos transformar a sociedade em que vivemos, para isso devem ser desenvolvidas campanhas de esclarecimento e de conscientização sobre os mais variados tipos e graus de deficiência.

5. A Fenajufe deverá reivindicar junto aos tribunais e procuradorias o amplo acesso a e-mails, cursos e informações eletrônicas aos funcionários com deficiência visual. Por amplo acesso entende-se a disponibilização dos meios para que estes possam ter o mesmo direito dos demais funcionários. A acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos e-mails e páginas da internet se dá pela aquisição de software leitor de telas, cuja aquisição e utilização deve ser reivindicada pela Fenajufe. Deve a Fenajufe, ainda, verificar se as páginas da internet dos tribunais e procuradorias estão de acordo com o Decreto 5296/04, possibilitando a acessibilidade dos deficientes cegos a sua leitura.

6. A Fenajufe deverá encaminhar junto aos Tribunais solicitação para verificação da situação de acessibilidade de seus prédios, além de oficiar quanto ao respeito ao percentual de servidores



e servidoras com deficiência ocupantes das vagas reservadas, ou seja, verificar se os tribunais estão respeitando ou não os ditames legais e constitucionais.

7. A acessibilidade é universal e, portanto, deve ser implantada em todos os tribunais e procuradorias, seu entorno e na sociedade como um todo. A Fenajufe também precisa cobrar dos tribunais a aplicação da Resolução 401 do CNJ, inclusive quanto a criação necessária de unidades de Acessibilidade e Inclusão e de forma semelhante ao MPU. Até hoje poucos foram os tribunais que efetivaram tais unidades.

5

8. A Fenajufe deve estar presente nas lutas pela eliminação de barreiras e pela construção de espaços acessíveis e livres de impedimentos à circulação autônoma e independente para o maior número possível de seres humanos, de acordo com os princípios da equidade, flexibilidade, simplicidade, informação perceptível, tolerância ao erro, baixa exigência de esforço físico, tamanho e espaço para aproximação apropriados.

9. A Fenajufe criará um espaço em sua página dedicado aos servidores e servidoras com deficiência, com informações de interesse desse segmento. A página da Fenajufe deve ser plenamente acessível. Toda e qualquer ação da Federação em relação aos interesses dos servidores e servidoras com deficiência deverá ser pautada no lema: **NADA SOBRE NÓS SEM NÓS!** Ou seja, antes de qualquer ação, deverá ouvir os principais interessados e interessadas. A participação dos servidores e servidoras com deficiência junto a Fenajufe deverá ser efetiva e plena. Para tanto, encaminhamos outrossim que seja uma exigência a ser cumprida pela Federação um mínimo de 10% (dez por cento) de cada chapa com vistas a eleição de sua diretoria composta de servidores e servidoras com deficiência ou que tenha pelo menos um servidor ou servidora com deficiência na composição da chapa.

10. A Fenajufe deverá promover uma campanha institucional de inclusão social e anticapacitista em relação às pessoas com deficiência. A campanha consiste em confecção de adesivos, cartazes e folders, entre outros.

III - Relações de Trabalho

1. A Fenajufe deverá reivindicar, junto às administrações dos tribunais e procuradorias, acesso dos servidores e servidoras com deficiência aos cursos realizados para a qualificação de seu Quadro de servidores, adequando-os às suas necessidades especiais.



2. A Fenajufe deverá buscar e acompanhar a constituição de comissões nos tribunais onde ela ainda não exista.
3. No caso da Comissão dos deficientes já existentes, a Fenajufe deve acompanhar e contribuir para o seu funcionamento, fazendo gestões junto à administração dos Tribunais para o aumento do número de representantes dos sindicatos e da Federação.

IV – Reserva de vagas

1. A Fenajufe deverá reivindicar a participação dos núcleos ou departamento de pessoas com deficiência nas comissões de concursos nos Tribunais e Procuradorias, buscando garantir a política de reserva de vagas.
2. A Fenajufe deverá fazer um levantamento sobre o uso das vagas reservadas nos Tribunais e Procuradorias, verificando se está sendo feita a compatibilização da Lei nº 8112/90 com o Decreto 3298/99.
3. A discussão sobre a regionalização deverá ser feita em encontro dos servidores e servidoras com deficiência, sendo o seu resultado encaminhado às instâncias de deliberação da categoria. A Federação deverá estimular e auxiliar os sindicatos de base a realizarem os encontros regionais dos servidores e servidoras com deficiência.

V – Aposentadoria Especial

1. A Fenajufe deve acompanhar os projetos legislativos que regulamentam a aposentadoria especial dos(as) servidores(as) com deficiência.
2. A Fenajufe deverá articular Audiência Pública no Congresso Nacional com a participação de entidades de Pessoas com deficiência para discutir e exigir a regulamentação da aposentadoria especial, que realmente atenda aos interesses e necessidades do segmento das pessoas com deficiência.

VI - Estatuto da Pessoa com Deficiência

1. A Fenajufe deve divulgar e lutar pela efetivação da LBI (Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência) com toda a categoria, realizando evento específico visando esclarecer a sociedade como se relacionar com pessoa com deficiência, desvendando mitos que se criaram no seio de nossa sociedade capacitista.



2. A Fenajufe deve fiscalizar para que a Lei 13.146/15, intitulada Lei Brasileira de Inclusão, ou, também, Estatuto da Pessoa com Deficiência, seja efetivamente cumprida.
3. A Fenajufe deverá acompanhar a tramitação de todos os projetos de interesse dos servidores com deficiência, mantendo atualizado o seu site com as informações e orientar os sindicatos filiados a fazerem o mesmo.

VII – Encontro dos Servidores e Servidoras com Deficiência

1. A Fenajufe, tendo em vista a necessidade de acumular discussões para dar andamento aos seus trabalhos, deverá realizar preferencialmente no mês de setembro de cada ano o Encontro Nacional de Servidores e Servidoras com deficiência com a participação da categoria e apoio das entidades sindicais filiadas. O mês de setembro é importante, uma vez que o Dia Nacional de Lutas da Pessoa com Deficiência é comemorado no dia 21.

VIII - Outras

1. Solicitar ao CNJ o cumprimento da Resolução CNJ nº 401/2021 (fazer pedidos sucessivos assento, encaminhar propostas e sugestões)
2. Fazer a radiografia das PCD, garantir o percentual de 5%.
3. Os tribunais não têm o cadastro das pessoas com deficiência. Fenajufe deve oficiar o CNJ solicitando os dados de PCD
4. Atuar para a criação e estruturação das unidades de acessibilidade e inclusão nos órgãos do PJU garantindo a unidade seja a lotação própria.
5. Fenajufe deve atuar para apresentação de emendas em projetos de servidores públicos federais incluindo o adicional de 25% para cuidador.
6. Atuar nos Conselhos para inclusão do servidor(a) PCD na identidade funcional. Pedir audiência para tratar dessa questão.
7. Criar grupos temáticos e espaços de discussão dentro da Fenajufe para relatar as experiências entre outras questões, organizar a luta e o debate a ser travado nos tribunais procuradorias e sindicatos.
8. Aposentadoria especial deve ser aprofundada e ter prioridade nesta questão
9. Matérias com acessibilidade com descrição de imagem



10. Termo pessoa com deficiência e não pessoa portadora de deficiência foi um debate que durou anos. Primeiro vem a pessoa, o ser humano e depois vem a deficiência. E não portadora porque a pessoa não pode deixar a sua deficiência em casa, ela não porta a deficiência.
11. Tribunais não tem equipe qualificada para fazer a avaliação biopsicossocial
12. Denunciar junto a ONU o governo brasileiro por descumprir a resolução internacional sobre os direitos da PCD
13. Fenajufe deve promover uma live sobre Funpresp com corte em PCD, em 15 dias após este encontro.
14. Paineis sobre migração para o Funpresp, para servidores e servidoras PCD, considerando os diversos períodos de ingresso do serviço público
15. Fenajufe deve promover no mês de setembro de 2022 uma semana de atividades sobre PCD virtuais, podendo ser audiência pública, sobre capacitismo, trazendo PCD para atividades no CN e para a referida audiência pública
16. Fenajufe deve promover em setembro de 2023 o 2º encontro de PCD, os encontros serão realizados anualmente
17. É preciso superação das barreiras urbanísticas e arquitetônicas nas unidades da Justiça Eleitoral e locais de votação do Estado de forma a promover a independência e autonomia aos usuários internos e externos com deficiência
18. A acessibilidade digital dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral
19. Fazer parcerias com entidades da sociedade civil visando acessibilidade para promover ações conjuntas para servidores e usuários no acesso aos serviços do PJU (presenciais e virtuais) e demais serviços públicos
20. Inacessibilidade de pessoas cegas ao PJe, impossibilitando, inclusive o acesso aos concursos públicos
21. Realizar pesquisa junto aos servidores com deficiência sobre a situação da acessibilidade no PJU e MPU



22. Política de assistência à saúde voltada para especificidade de servidores com deficiência ou servidores pais e mães e cuidadores(as) de pessoas com deficiência – garantia de auxílio saúde individual quando não atendidos pelos planos de saúde por autogestão
23. Instituir o teletrabalho nos cartórios eleitorais para servidores com deficiência ou servidores pais e mães e cuidadores(as) de pessoas com deficiência
24. Estabelecer jornada diferenciada/reduzida para servidores pais e mães de crianças com deficiência ou adultos com necessidade especial de cuidados
25. Dar prioridade na tramitação e solução de requerimentos administrativos sobre saúde, licenças, remoções etc. de servidores com deficiência ou servidores pais e mães de pessoas com deficiência
26. Realizar ações de capacitação dos servidores e magistrados para atendimento das pessoas com deficiência
27. Capacitação dos funcionários da Fenajufe e dos sindicatos nas questões de PCD
28. Proposta de tema para debate - Como proposta de tema para debate, aponto o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2016, que altera a Lei nº 9.717/1998 para especificar como incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária de servidores públicos inativos e seus pensionistas (CF art. 40, § 21), aquelas que justificam a concessão a seus portadores de isenção de imposto de renda. Cabe apontar a importância desse projeto e o impacto positivo de sua aprovação na vida dos servidores aposentados e pensionistas, indicando a necessidade de atuação forte da Fenajufe.
29. Verificar a viabilidade de estender aos servidores públicos PCD ou que tiveram aposentadoria por invalidez o direito ao acréscimo de 25% na aposentadoria, nos moldes do art. 45 da Lei 8.213/1991
30. Sugestão para debate:
 - a. "Jornada de trabalho nas carreiras de TIC do Judiciário e MP da União: teletrabalho, plantão e sobreaviso";
 - b. "Política de valorização, qualificação e reconhecimento: remuneração, licenças, certificações";



c. "Estrutura organizacional e organização do trabalho: sairemos da verticalidade tradicional para arranjos modernos?"

d. "Criação da gratificação Permanente de TC (GAPTIC) para detentores de cargo específico de informática"

10

31. Criar o Coletivo Nacional de Servidores e Servidoras com Deficiência da Fenajufe, com autonomia para se reunir sempre que for necessário para tratar de questões de pessoas com deficiência. Integrará esse coletivo todos os representantes PCD indicados pelos sindicatos filiados. O Coletivo fica ligado à Coordenação de Opressões.